



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2074

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

LEI Nº 1715, DE 07 DE MAIO DE 2026

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.619,09 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotação do Setor de Educação Infantil.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano em sessão ordinária realizada em 04 de maio de 2026, aprovou e ele, nos termos do Art. 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 32.619,09 (trinta e dois mil seiscentos e dezenove reais e nove centavos), destinados a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|--------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 020604 | SETOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| | 12.365.0121.1230.0000 – AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL EMENDA KIM | |
| 279 | 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ 32.619,09 |
| TOTAL | | R\$ 32.619,09 |

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes formas:

a) anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

| | | |
|--------|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 020601 | SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| | 12.361.0121.1229.0000 – AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL EMENDA KIM | |
| 278 | 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ 26.206,64 |

b) recursos financeiros provenientes de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, conforme Balanço Patrimonial.....R\$ 6.412,45

| | | |
|--------------|-------|----------------------|
| TOTAL | | R\$ 32.619,09 |
|--------------|-------|----------------------|

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 07 de maio de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano/SP, CEP 15625 - 000
www.meridiano.sp.gov.br